

## TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Secretaria: contratação de empresa especializada para recarga de gás em 01 aparelho de ar condicionado, bem como, manutenção e limpeza de todo sistema de ar condicionado da EMEI Pintando "7", que sofreu incêndio no dia 14 de maio deste ano.

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Manutenção e limpeza do sistema de ar condicionado da EMEI Pintando "7", com fornecimento de material e mão de obra.

<b>Item:</b> EMEI Pintando "7"	
Local: Rua Nossa Senhora da Conceição, 626 —Palmares do Sul —RS	
Sub item	Manutenção, limpeza do sistema de ar condicionados da EMEI Pintando "7", além da recarga de 01 aparelho , com fornecimento de material e mão de obra.

**O prazo para efetivação dos serviços é de no máximo 10 dias úteis após recebimento do empenho.**

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a **urgência** da necessidade, justificada no pedido anexo (documento de formalização da demanda), a contratação tem fundamento no Art 75, VIII, pois com a chegada do verão e calor intenso , os alunos, assim como os servidores, precisam de um ambiente agradável , em condições de permanência e salubre.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apresentada é a limpeza e manutenção de todo sistema de ar condicionados, bem como , a recarga de 01 dos aparelhos da EMEI Pintando 7" que sofreu incêndio no dia 14 de maio deste ano. O funcionamento pleno da escola proporcionará ambiente salubre para o desenvolvimento das aulas, bem como assistência educacional e suporte alimentar aos alunos, visto que a escola atende crianças em vulnerabilidade social.

### GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Será realizada por intermédio de servidor designado através de Portaria, conforme Decreto Municipal 7582/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a recebimento do empenho a CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar os serviços conforme descrito no objeto deste termo de acordo com as especificações técnicas vigentes.

Todas as despesas referente ao transporte e outros pertinentes a efetivação dos serviços é de responsabilidade da contratada, inclusive quanto a disponibilização de pessoal e equipamentos necessários e suas respectivas despesas, como estadia e alimentação.

Para prestação do serviço, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do processo, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do Artigo 62 da lei Federal nº 14.133/2021.

### **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

○ Município efetuará o pagamento em até 8 (oito) dias úteis após o efetivo cumprimento dos serviços em total conformidade com as especificações exigidas pelo Edital e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal / fatura, atestada pelo fiscal do contrato.

Para liberação de cada pagamento o servidor responsável irá verificar se o licitante vencedor está mantendo todas as condições de habilitação iniciais.

O Município efetuará as retenções estipuladas em Lei no ato de cada pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência na execução dos serviços.

○ Município pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Conforme disposto na justificativa, o futuro contratado será selecionado mediante processo de EMERGENCIA, critério de menor preço.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.430,00**, baseado no menor valor da pesquisa de preços, oferecido pela empresa ÉLE TEC Soluções Elétricas – CNPJ 53.945.878/0001-66 . Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 7.580/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do Artigo 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

○ dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
06	Secretaria de Educação
01	Educação Básica
2060	Reforma e conservação de escolas infantis

339039160000	Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis-3649
Fonte: 1540	Transferências do FUNDEB

Palmares do Sul, 04 de novembro de 2024.

DAIANE DA COSTA VIEIRA SOARES  
Secretária Municipal de Educação